



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

LEI MUNICIPAL Nº 2.620/18

Autor: PM

Origem: PL/GP nº 030/18

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar
imóvel que especifica, e dá outras providências.*

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Extraordinária ocorrida no dia 03/12/18 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título de regularização da posse já existente, o imóvel de sua propriedade, determinado pelo Lote nº 14 da Quadra nº 04, situado na Vila Crepúsculo III, devidamente inscrito no CRI local sob o nº 15.413, para Maria Fatima dos Santos Silva, titular do RG nº 365653 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 006.523.951-20.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2244 Fls:011
Em:10/12/18

Câmara Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.359 – Fone/Fax(67) 3481-1551 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS